



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO/AL

ATO N.º 177/GP/TRT 19ª, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o artigo 62 da Lei n.º. 5.010, de 30 de maio de 1966 e o artigo 290 do Regimento Interno deste Regional,

RESOLVE:

Art. 1º **Divulgar** os dias em que não haverá expediente nos órgãos que integram a Justiça do Trabalho da 19ª Região, no exercício de **2024**:

MÊS	DIAS	FERIADOS
JANEIRO	01 (segunda-feira) 02 a 06 (terça-feira a sábado)	Confraternização universal Recesso Forense (Lei nº 5.010 de 30/5/1966)
FEVEREIRO	12 e 13 (segunda e terça-feira) 14 (quarta-feira)	Carnaval Cinzas
MARÇO	27 a 29 (quarta a sexta-feira)	Semana Santa
MAIO	01 (quarta-feira) 30 (quinta-feira)	Dia do trabalho Corpus Christi
JUNHO	24 (segunda-feira)	São João (Lei Estadual nº 5508 de 7/7/1993)
AGOSTO	27 (terça-feira)	Padroeira de Maceió - Nossa Senhora dos Prazeres
SETEMBRO	16 (segunda-feira)	Emancipação Política do Estado de Alagoas
OUTUBRO	28 (segunda-feira)	Dia do Servidor Público
NOVEMBRO	01 (sexta-feira) 15 (sexta-feira) 20 (quarta-feira)	Todos os Santos Proclamação da República Dia de Zumbi dos Palmares/Dia da Consciência Negra
DEZEMBRO	20 a 31 (sexta a terça-feira) 25 (quarta-feira)	Recesso Forense (Lei nº 5.010 de 30/5/1966) Natal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO/AL

ATO N.º 177/GP/TRT 19ª, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Art. 2º As Varas do Trabalho sediadas no interior do Estado de Alagoas deverão observar os feriados locais.

Publique-se.

Original assinado
JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador-Presidente

Publicado no B.I. n.º 9, de 22/9/2023.